

O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor

José Francisco da Silva
Director e Administrador
Arthur de Paiva Furtado

ASSIGNATURAS

Um anno	1220
Seis mezes	560
Brazil, anno	2500
Africa, anno	1220
Numero avulso	503

Anunciam-se as obras das quaes se recebe um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Agua — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES E ANNUNCIOS

Preços convencionaes

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director
Originas sejam ou não publicados não se restituem
Annuncios permanentes e communicados preços convencionaes

O PAPA E A PAZ

A imprensa mundial tem-se ultimamente occupado da nova e louvavel tentativa do Summo Pontifice no sentido de levar os belligerantes á desejada Paz, sendo de bom symptoma as apreciações que geralmente lhe fazem, o que nos faz esperar com certa confiança as respostas que ao Papa vão dar as nações interessadas.

Pelo que se infere da imprensa franceza, ingleza e norte-americana a opinião corrente n'estas tres grandes e gloriosas nações é que a paz não pode ser discutida enquanto os allemães se conservarem nos terrenos occupados pela força, parecendo que da mesma opinião compartilha a Italia cuja imprensa, sem embargo d'isso, classifica o diploma pontificio como um dos mais notaveis documentos que a diplomacia mundial tem produzido n'estes ultimos tempos.

Dos extractos da imprensa allemã, que até nós tem chegado parece-nos poder concluir com segurança que o governo de Berlim não discorda das propostas de Bento XV outro tanto succedendo em relação á Austria onde os desejos de paz mais se accentuam e onde as necessidades de varias ordens e o desesperado estado d'uma grande parte d'essa nação torna mais imperiosa e urgente a necessidade inadiavel de por termo á guerra.

D'um e outro lado dos belligerantes não ha certamente desejos nenhuns de prolongar um conflicto tão dispendioso de vidas e dinheiro e em que d'um e outro lado se tem feito esforços tão collossaes, não nos admirando por isso que a generosa ideia do Papa possa produzir os beneficos efeitos que o Summo Pontifice se proproz attingir, embora e bem legitimamente, é claro, por parte dos aliados tenham de ser feitas exigencias muito mais amplas que remedeiem tanto quanto possível os estragos causados e muito especialmente que tornem impossivel a repetição de tamanho cataclismo.

Isso mesmo se harmonisa com o notavel documento pontificio onde a indispensavel redução dos armamentos, restituição de terrenos usurpados e prejuizos a

reparar foram objecto de cuidadoso estudo e especial referencia, como vae ver-se das suas principaes disposições:

«O ponto fundamental que desde já se nos offerece para attingir a paz consiste em substituir a força material das armas pela força moral do direito, pondo-se todos os belligerantes de accordo quanto á redução das forças armadas, segundo as regras e as garantias que venham a estabelecer-se para a simples manutenção da ordem publica em cada estado.

Em substituição de um tal excesso de força armada, instituir-se-ha depois uma entidade arbitral á qual competirá exercer a sua alta função pacificadora segundo as normas que se combinem e as sanções que se determinarem.

A qualquer estado que porventura se negue a submeter á arbitragem as questões internacionaes ou a acatar lhe as decisões desde que esteja sancionada a supremacia do direito, oppor-se-lhe ha toda a especie de obstaculos á utilização das vias de comunicação com os outros povos consoante as regras de ante mão estabelecidas para esse effeito. De igual modo se fixará tambem a verdadeira liberdade e comunidade dos mares—o que servindo, por um lado a evitar muitos conflictos, teria ainda a vantagem de abrir por outro lado novas fontes de prosperidade e progresso ao concerto das nações.

Quanto a danos e prejuizos a reparar, e ainda no que diz respeito a despesas por causa da guerra, não ha meio de resolver o problema se não pelo recurso de assentar na re-provação absoluta e reciproca, aliás compensada pelos enormes beneficos que dimanariam do desarmamento, pondo este termo ao morticínio.

Mas estes accordos pacifistas, de que ha a retirar inculcaveis vantagens, jámais poderão effectivar-se sem que se faça a restituição reciproca dos territorios actualmente occupados. Assim do lado da Alemanha impor-se-hia naturalmente a evacuação total da Belgica com as garantias necessarias á sua plena independencia politica, militar e economica, evacuação nos mesmos termos do territorio francez hoje em estado de occupação. A's outras potencias belligerantes impor-se-hia de igual modo a restituição das colonias allemãs.

No respeitante a questões territoriaes, como seja por exemplo a que se deverte entre a Italia e a Austria e entre a Alemanha e a Austria, é lógico esperar que, em consideração ás amplas vantagens d'uma paz duradoura, garantida pelo desarmamento, as potencias envolvidas no conflicto, se disponham a apreciar de boa mente as disposições conciliado-

ras, tendo em conta o espirito de justiça. Como por varias vezes temos dito, ao tratar das aspirações dos povos urge coordenar o interesse privativo com o bem geral da grande sociedade humana, devendo o mesmo espirito de equidade e justiça presidir ao exame das outras questões territoriaes e politicas, notadamente das que dizem respeito a Armenia, aos estados balcanicos e aos territorios que fazem parte do velho reino da Polonia, cujas nobres tradições historicas e os incommportaveis sofrimentos experimentados durante a guerra actual a tornam incontestavel credora das sympathias de todas as nações.»

FACTOS E OCCORRENCIAS

A caça

Abre hoje o periodo venatorio em todo o paiz havendo diferentes caçadas projectadas no nosso concelho.

Segundo informações dos technicos estamos em presença d'um bom anno de caça não só porque o seu defeza foi geralmente observado como pelo bom tempo que fez para as respectivas creações.

Oxalá que assim seja por que isso d'algum modo bem suavisar a crise d'alimentos que estamos sofrendo.

Como n'estes ultimos annos anteriores quem quizer dedicar-se ao exercicio da caça precisa de munir-se da respectiva licença de armas que é passada na administração do concelho e da licença para caçar passada na Camara Municipal.

A correspondencia para o "front,"

As correspondencias destinadas aos officiaes do corpo de artilharia pesada que se encontram em França, não devem ser indereçadas ao C. E. P. mas ter o seguinte endereço: nome, graduação, A. L. G. S. n.º 700 (par, convois automobiles). Paris.

A franquia é a mesma das correspondencias nacionres.

Senhora da Guia do Avellar

E' hoje e amanhã que tem lugar na visinha villa do Avellar, do concelho de Ancião, a importante romaria e feira de Nossa Senhora da Guia a que costumam concorrer em elevado numero feirantes e romeiros de diferentes

pontos do paiz.

D'esta região despovoa-se quasi tudo para o Avellar, onde ainda ha a antiga cerimonia do bolo que ali chama grande quantidade de crentes.

Esta cerimonia, a que muitos dos nossos leitores terão assistido e que tanta impressão produz nos crentes da Senhora da Guia, consiste na entrada no forno, quando este está no seu maximo de calor, do homem que ali vae collocar o bolo e que leva na bocca uma rosa ou cravo que para tanto n'esse momento vae buscar ao andor da Virgem.

E' missão desde remotos tempos exercida por determinada familia do Avellar tendo passado de paes para filhos, sem que qualquer d'elles n'unca soffresse ao desempenhal-a a mais ligeira queimadura.

Exames do 2.º grau

Realisaram-se n'esta villa nos dias 23, 24, 25 e 27 do mez que hontem findou os exames do 2.º grau dos examinandos dos concelhos de Pedrogam Grande e Figueiró dos Vinhos que foram approvados em numero de 25, sendo d'estes cinco com distincções.

O dignissimo professor regente da escola central de esta villa e nosso presado amigo Constantino d'Araujo Lacerda só a sua parte conseguiu ver approvados 11 alumnos seus, ou seja apenas menos um de que todos os outros professores dos alludidos concelhos de Figueiró e Pedrogam, visto um dos examinandos ser d'ensino particular e assim serem só 24 as approvações d'alumnos das escolas officiaes.

Mais ainda: das cinco distincções concedidas pelo jury nada menos de tres couberam aos alumnos d'aquelle distinctissimo e incansavel professor.

O Jury, que era composto do illustre professor do Lyceu de Leiria sr. Augusto Cesar Pereira Gomes e dos dignissimos professores do sexo masculino da escola do Casal de Santo Antonio, d'este concelho, Manuel Fernandes das Neves e do sexo femenino da escola de Pedrogam Grande, D. Eulalia Marques David, desempenhou-se com toda a correcção da missão, aliás espinhosa, que lhe foi confiada, deixando em toda a assistencia as melhores impressões.

Se o espaço nol-o permittir adeante publicaremos os nomes das creanças approvadas.

COMPANHIAS DE SAUDE

O Diário publicou em 22 de agosto ultimo a seguinte lei:

Em nome da nação, o Congresso da Republica decreta, e au promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º As condições técnicas e scientificas que para a promoção devem ser exigidas aos militares das companhias de saude que forem ou tiverem sido alumnos d'alguma das Faculdades de Medecina são as seguintes:

a) Para as promoções a aspirante a official medico: ter os cursos de propedeutica medica e propedeutica cirurgica e o 1.º ciclo dos estudos medicos estabelecidos pela lei de 22 de fevereiro de 1911, ou estar habilitado com o terceiro anno dos estudos medicos do periodo transitorio;

b) Para as promoções a primeiro sargento enfermeiro cadete: estar habilitado com exames de anatomia, histologia e phisiologia d'alguma das Faculdades de Medicina.

c) Para as promoções a segundo sargento cadete: ter o exame de anatomia d'alguma das Faculdades de Medicina;

d) Para as promoções a primeiro cabo enfermeiro cadete: ter o 1.º grau d'uma escola de enfermeiros.

§ unico. Serão introduzidas na redacção dos artigos 448.º, 453.º e 458.º do decreto-lei de 25 de maio de 1911, que organisou o exercito, e legislação que posteriormente a tenha alterado, as modificações constantes d'este artigo.

Art. 2.º Em tempo de guerra os militares que forem alumnos da Faculdade de Medicina são obrigados a inscrever-se em todas as cadeiras e cursos d'essas Faculdades, segundo a ordem por ellas aconselhada.

§ 1.º Os alumnos poderão, porém, inscrever-se n'estas cadeiras e cursos por outra ordem, desde que d'ella não possa resultar demora do acabamento do curso, devendo, comtudo, ser entregues nas secretarias das Universidades o respectivo programma, e ficando os alumnos representantes d'elle obrigados a seguir-o.

§ 2.º Os alumnos das Facul-

dades de Medicina que não cumprirem o disposto n'este artigo e no seu § 1.º, e bem assim aquelles que, tendo-o cumprido, não tiverem frequencia, aproveitamento e approvação nos exames de primeira e segunda epoca nas cadeiras ou cursos em que se tenham inscripto, serão mobilisados nos postos que tiverem, com as respectivas unidades, sem prejuizo de tomarem parte n'uma escola preparatoria d'officiaes milicianos de qualquer arma, ou serviço de administração militar, ou de serem admittidos á matricula da Escola de Guerra.

Art. 3.º Aos militares que forem alumnos d'alguma das Faculdades de Medicina que, tendo cumprido o disposto no artigo 2.º e seu § 1.º, forem obrendo frequencia, aproveitamento e approvação nos exames da primeira ou da segunda epoca, nas cadeiras ou cursos em que se tenham inscripto, poderá ser demorada pelo Ministerio da Guerra a sua apresentação para serviço militar, em tempo de guerra, até terminarem o curso.

§ 1.º Demora igual poderá ser concedida aos alumnos dos cursos de medicina veterinaria que estiverem em condições de frequencia e aproveitamento identicas ás indicadas n'este artigo.

§ 2.º As Faculdades de Medicina enviarão á Secretaria da Guerra, em tempo util, as relações de alumnos que estão nas condições a que este artigo se refere, e mandarão apresentar nas respectivas unidades os restantes.

Art. 4.º Os actuaes aspirantes a official-medico que não estiverem nas condições fixadas na alinea a) do artigo 1.º d'esta lei passarão a aspirantea official-medico auxiliar, e n'esse agrupamento se conservarão emquanto não possuírem as habilitações exigidas na referida alinea.

Art. 5.º Serão introduzidas nos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 13.º da lei votada no Congresso da Republica Portuguesa em 31 de julho de 1917 as alterações constantes d'esta lei, ficando revogada toda a demais legislação em contrario.

Generos de consumo

Segundo nos informam o sr. Carlos Libório, commerciante d'esta villa andou no passado domingo colhendo assignaturas para uma representação, requerimento ou o quer que seja em que se pede para ser prohibida a sahida d'este concelho de diferentes generos agricolas.

A ideia não é antipatica e merece até a nossa approvação desde que seja levada a effeito em termos que equitativamente acautellem os interesses dos consumidores e dos productores.

E o que se da com os agricultores tem de dar-se com os com-

merçiantes, devendo uns e outros ter em vista que a hora é de sacrificios para todos e que a todos cumpre suavisar dentro do possível, a angustiosa situação das classes pobres.

E' justo que d'este concelho não saiam os generos agricolas aqui produzidos e que se tornem absolutamente precisos para o seu consumo e justo é que o seu preço não assumam proporções que tornem impossivel a sua aquisição pelos menos remediados; mas menos justo não é que commercio se limite a preços razoaveis pondo de parte a ganancia de lucros fabulosos que nem as tabellas officiaes nem as normas de boa equidade n'este mo-

mento aconselham.

Se assim fizer. Se todos contribuirem na medida das suas posses para suavisar uma situação que é de si extremamente grave e melindrosa, ella poderá ser supportada por uns e outros sem violencias nem excessos sempre deploraveis e que, em regra, mais aggravam que remedeiam.

Breve nos occuparemos d'este assumpto com o desenvolvimento que elle demanda e que hoje não podemos dar-lhe.

Casamento

Realisou-se n'esta villa na passada semana o casamento do sr. José Mendes Graça com a menina Clarice Correia, filha do nosso fallecido typographo, Pedro Correia Loureiro, que durante largos annos e até á sua morte esteve em serviço do nosso jornal.

Ambos dotados de boas qualidades e sendo elle um artista trabalhador e estimado no nosso meio, um futuro prospero os espera que é afinal o que sinceramente lhe desejamos.

Assignantes d'"O FIGUEIROENSE,"

Estando na epoca usual da cobrança das assignaturas d'"O Figueiroense", pedimos a todos os nossos presadissimos assignantes a finca especial de nos enviarem a importancia das suas assignaturas poupando nos assim as despesas de cobrança postal que é bastante dispendiosa, nada, portanto, se harmonizando com as difficuldades financeiras com que luctam as empresas jornalisticas de pequeno porte, como a nossa.

O recibo respectivo é respeitante ao periodo de treze mezes, estando porém, apenas a importancia de 1520 da assignatura annual, para assim indemnizarmos os nossos estimados assignantes da suspensão d'um mez illegalmente imposta ao Figueiroense pela censura local.

Desde já agradecemos pendorados a todos os nossos presadissimos assignantes que se dignarem acceder a este nosso pedido.

Arrombamento e roubo

N'um dos primeiros dias da presente semana foi arrombada e roubada a officina de sapataria do nosso amigo e sr. Manuel d'Oliveira Canario, d'esta villa.

O larapio ou larapios parece que conheciam bem os cantos da casa indo direitos ao sitio onde o sr. Canario costumava ter algum vintem d'onde lhe roubaram vintem e tantos escudos que ali encontraram.

A guarda Republicana procede a averiguações.

Syndicancia arte velha?

Pelo annuncio a que demos publicidade no numero anterior do nosso jornal vimos com bastante surpresa que para syndicar dos actos officiaes do digno inspector do circulo escolar de Ancião sr. dr. José Pereira Barata foi nomeado o sr. dr. Eduardo Dario da Costa Cabral, antigo e assiduo collaborador do jornal a «União Figueiroense» d'esta villa!

Ora este jornal foi exacta e exclusivamente quem, ainda ha bem pouco tempo, moveu contra o illustre syndicando uma campanha infamissima: que justamente revoltou, e até enojou, as pessoas honestas que d'ella tiveram conhecimento, sendo por isso de esperar-se que para syndicar das accusações que lhe fizeram pudesse ser nomeado toda a gente menos o sr. dr. Dario Cabral.

Todos menos um antigo collaborador do jornal que o accusou!

Não conhecemos pessoalmente o sr. dr. Dario Cabral nem temos outros elementos para ajusar das suas qualidades, não tendo tão pouco procuração para tratar de casos que mais directamente dizem respeito ao sr. dr. José Pereira Barata, que nem sequer é assignante do nosso jornal, mas os factos que deixamos apontados ferem tanto as normas de boa justica e tanto brigam com os principios d'este regimen que nós, apesar de tudo contnuamos a querer prestigiar, que não podemos dispensar-nos de lavar contra elle o nosso vehemente protesto.

Queremos ainda acreditar que o sr. Ministro da Instrucção desconhecisse circumstancias tão importantes e assim que a sua boa fé fosse trahida pelos que lhe insinuaram tal nomeação. Estes é que infelizmente não podem lavar-se nas mesmas aguas e de ha muito deviam ter sido corridos d'um regimen que veem maisinando com os seus actos e que não vacilam em comprometter e trahir desde que isso se torne preciso a satisfação de mesquinhas vinganças, como esta, que, afinal e apesar do que deixamos referido, jámais lograrão ver effectivada...

João Gomes da Silva Teixeira

Da França onde se encontra defendendo a Patria escreve-nos este nosso velho e presadissimo amigo distincto 1.º sargento de Infantaria 15, que nos envia noticias suas e d'outros camaradas seus, tambem amigos nossos e que, como a elle, muito presamos.

D'aqui os abraçamos cheios d'entusiasmo pela sua bravura e fazemos votos para que vejamos completamente realizadas as suas patrioticas esperanças d'uma proxima e retumbante victoria, que ponham os allemães em completa debandada.

Alfredo Correia d'Azevedo

Pelo fallecimento de sua extremosa esposa encontra-se de lucto este nosso velho e querido amigo, digno recebedor d'este concelho, a quem abraçamos no doloroso transe.

A bondosa senhora, cujos antigos padecimentos muito se tinham aggravado n'estes ultimos tempos, falleceu em Pedrogam Grande onde o seu funeral foi assitido das mais altas individualidades d'aquella villa.

EMONEURA

medicamento - alimento
GRANULADO

Com seguros efeitos na:

TUBERCULOSE ANEMIA

DEBILIDADE CONVALESCENSA

Neurastenia, Suores nocturnos, Afeções osseas das creanças, Diabetes, Escrofolas, Hemorragia, Esfalsamento intellectual, Durante a gravidez e lactação.

todas estas doenças d'um mesmo estado morbido se traduzem pela mesma alteração de sangue

Cada frasco..... 1\$20

Deposito Geral

Pharmacia Teixeira

Poço dos Negros 101

Deposito Central

Vicente Ribeiro & Carvalho da Fonseca

Rua de S. Julião, 51. 1.º

LISBOA

NO PORTO

Pharmacias:—Deodato da Silva, rua 31 de Janeiro; Lino & Filho, Praça Carlos Alberto, Dr. Moreno, Largo de S. Domingos

Drogarias:—Sousa Pombeiro, rua Cedofeita; Cerqueira da Motta, & C.ª rua Mousinho da Silveira; Moura & Ferreira, Largo de S. Domingos; Rodrigues Costa, Largo de S. Domingos.

Aldolpho Figueiredo

Falleceu tambem em Ancião a esposa do sr. Adolpho Figueiredo, administrador d'aquelle concelho.

Victimou-a um parto infeliz tendo sido impotentes para salvar-a os promptos soccorros da sciencia a que o sr. Adolpho Figueiredo, immediatamente recorreu.

A questão do azeite

Não tem o menor fundamento o boato para ahi insistentemente propalado de ter o nosso presado amigo e sr. Manuel Luiz Agria Junior, açambarcado todo o azeite d'esta região para o vender para fóra do concelho.

O nosso amigo e sr. Agria, quando ultimamente esteve a banhos nos Cucos fez ali effectivamente venda de algum azeite, mas sabendo aqui, quando do seu regresso a esta villa, que o azeite escasseiava no mercado e quem por alto preço já se encontrava à venda, preveniu logo o respectivo comprador de que não lhe podia enviar o azeite, pondo-o á venda n'esta villa, onde conta abastecer o mercado até á proxima colheita.

De resto, sabendo-se como toda toda a gente sabe que foi o sr. Manuel Agria, que forneceu o anno passado e sem juro algum todo o dinheiro preciso á Camara para abastecer o concelho de milho; e sabendo-se ainda que o mesmo sr. Agria esteve todo o anno a fornecer de milho os trabalhadores das suas propriedades por menos um e dois tostões em alqueire do que se vendia no mercado, ninguem poderá deixar de convir que o nosso amigo e sr. Agria só cuida de suavisar e não de agravar a critica situação por que passam as classes pobres do nosso concelho.

Annuncio Arrematação

1.ª publicação

NO dia 28 d'outubro proximo pelas 12 horas, á porta do Tribunal Judicjal d'esta comarca, hão de ser postos em praça para serem arrematados pelo maior lanço offerecido sobre o preço d'avaliação os predios penhorados na execução por custas, selos e multa que

o Ministerio Publico move contra Antonio Nunes, solteiro, do Sobreiro, a saber:

Metade d'um olival com testada de matto sito á «Banda da Ribeira», no valor de 1\$00

Metade d'um olival sito á «Verdelha», no valor de 30\$00

A terça parte d'uma terra de sementeira de secca, com arvores, sita ao «Espinheiro», no valor de 15\$00

A sexta parte d'uma terra de sementeira de secca, com oliveiras, sita ao «Talhadorro» no valor de 15\$00

Metade d'uma sorte de matto e pinheiros sita ao «Cabeço do Seixinho», no valor de 4\$00

A sexta parte d'uma terra de sementeira de rega, com matto e pinheiros, sita ao «Ameal», no valor de 45\$00

A sexta parte d'uma terra de sementeira de rega com testada de matto e pinheiros, e mais arvores, sita ao «Boiço», no valor de 10\$00

A sexta parte d'uma terra de sementeira de secca, com

arvores, casa e logradouros, no sitio da «Feteira», no valor de 20\$00

E pelo presente são citados quaesquer credores incertos declara-se que todos os predios são situados nos limites do Sobreiro, freguezia de Pedrogam Grande.

Figueiró dos Vinhos, 13 de julho de 1917. E eu, Annibal Veiga Ferrão Paes, escrivão, que o escrevi.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito,

Elisio de Lima

Bom emprego de capital

Vende-se, propriedade, com boa casa de habitação e agua, adega com vasilhame, casas de arrecadação, alambique com agua terras, de sementeira, vinhas, oliveiras e mais arvores de fructo, tem agua com abundancia

N'esta redacção se diz.

Esterco de curral e cocheiras

Compra qualquer porção de carradas de esterco o proprietário sr. Joaquim Lacerda Junior, d'esta villa.



BARBEARIA ARTE NOVA

(em frente ao hotel João Luiz)

Figueiró dos Vinhos

N'um magnifico e espaçoso salão, abriu no dia 6 de janeiro, esta bem montada barbearia de

que é proprietário Carlos Jorge. Na barbearia ARTE NOVA modernamente montada, encontram so ex.^{mos} freguezes, todas as condições hygienicas nma perfeição escrupulosa em todos os serviços e sobretudo um esmerado asseio. Prefiram, pois, a barbearia

ARTE NOVA

(em frente do hotel João Luiz)

O proprietario

Carlos Jorge



CLINICA DENTARIA

Pelo medico

ADELINO D'ARAÚJO LACERDA

Figueiró dos Vinhos

Tratamento das doenças da boca e dos dentes; extração de dentes e raízes; limpeza da boca; obturações a amalgama, cimento, esmalte porcelana e ouro; colocação de dentes artificiaes e dentaduras completas em vulcanide simples ou com incrustações metalicas, d'ouro ou platina; dentes a pivô; dentes blindados a ouro; corôas d'ouro; concertos em dentaduras partidas e limpeza de dentaduras velhas, ficando tão perfeitas e brilhantes como se fossem novas.

Para os pobres tratamento gratis

HOTEL VIZIENSE

Rua dos Douradores. 7. 2.º

Lysoa

O proprietario, previne os srs. passageiros que não se deixem illudir por intrusos que se dizem empregados da casa para assim os ludibriar, levando-lhes preços exorbitantes em comparação aos que actualmente tem, que são:

Almoço, separado.....	300
Chá ou café e pão com manteiga.....	100
Jantar.....	400
Diaria.....	1200
Só dormida por pessoa....	300

Nestes preços est incluido vinho ás refeições.

Pede mais a fineza de verificar o emblema do bonet, o qual tem os dizeres da casa que o empregado representa, evitando assim o irem para outra.

Mais previne que n'este Hotel tem empregados habilitados para acompanhar os srs. passageiros gratuitamente ás agencias e indicar-lhes a melhor forma de embarque e conducção das suas bagagens, evitando assim o serem explorados.

Pede aos que desejam procurar o seu hotel, o avisem para os ir esperar.

N'este hotel trata se de procurações e facilita-se o recetimento de letras.

O Proprietario

Antonio do Carmo Caiado

ELOJOARIA E OUIVESARIA

— DE —

MANUEL LOURENÇO GOMES DOS SANTOS
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Participa ao publico que, em virtude de ser chamado para a guerra, vê-se obrigado a vender tudo pelos preços antigos — Relogios de sala affiançados por 60 annos, assim como de bolso; ouro e prata e estôjos proprios para brindes; de tudo tem muito por onde o publico possa escolher por preços baratissimos.



O proprietario offerece gratuitamente um gramophone a quem comprar TRINTA DISCOS

Concertos em relgios de qualquer systema, assim como gramophones, machinas de costura, caixas de musica.

Executam-se com perfeição e esmero acabamento, como ca não ha quem execute melhor e mais perfeito.

Compra e troca prata e ouro velho

Tambem compra libras e peças d'ouro antigas, por bom preço

Grande deposito de machinas Singer muito acreditada no nosso paiz e que convém a todo a boa dona de casa

Completo sortido de accessorios para bycyelettes

AVISO — Participa aos seus ex.^{mos} freguezes e ao publico em geral que mudou o seu estabelecimento do predio onde está estabelecido o sr. Benjamin A. Mendes para defronte do Club Figueiroense.

Typographia de "O Figueiroense",

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Fornecem-se com rapidez, perfeição e economia todos os trabalhos typographicos
Ha em deposito grande quantidade de impressos para repartições publicas

Bilhetes de visita, em phantasia, pergaminho, marfim e luto de toda a qualidade, por preços convidativos.